

**ATO TRT SGP N.º 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Altera o percentual de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, relativamente aos meses de setembro a dezembro de 2019, no Programa de Trabalho - Assistência Médico-Hospitalar, sobre o valor das mensalidades de magistrados, servidores e dependentes legais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n.º 12592/2019,

considerando o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme lhe faculta o art. 230 da Lei n.º. 8.112/1990;

considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

considerando as regras estabelecidas na Resolução Administrativa n.º 12/2013 deste Tribunal,

RESOLVE:

AUTORIZAR, excepcionalmente, a participação deste Regional no custeio do Plano de Assistência Médico-Hospitalar, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do presente exercício, no percentual de 70,00% (setenta por cento) sobre o valor da mensalidade de magistrados, servidores e dependentes legais, conforme asseguram as disposições contidas nos arts. 40 e 44 da Resolução Administrativa n.º 12/2013.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA-e.

(assinado eletronicamente)
WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente